Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 34-A/2023

Brasília-DF, 31 de agosto de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 34-A/2023
Brasília-DF, 31 de agosto de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Altera os quadros constantes dos nº 1, 2 e 4 do Anexo A da Portaria – CPO/C Ex nº 08, de 19 de junho de 2023, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto aqueles do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2023.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.238, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Promoções de oficiais.....7
PORTARIA – C Ex Nº 1.239, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Promoções de oficiais.....8

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Promoções de oficiais.....8

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
Promoções de oficiais temporários.....8

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera os quadros constantes dos nº 1, 2 e 4 do Anexo A da Portaria – CPO/C Ex nº 08, de 19 de junho de 2023, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto aqueles do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Os quadros constantes dos nº 1, 2 e 4 do Anexo A da Portaria – CPO/C Ex nº 08, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 30 de junho de 2023, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto aquele do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Sem alteração
Cavalaria	Sem alteração
Artilharia	Sem alteração
Engenharia	Sem alteração
Comunicações	Sem alteração
QMB	Sem alteração
Intendência	Sem alteração
QEM	Sem alteração
Médicos	Sem alteração
Farmacêuticos	Sem alteração
Dentistas	Sem alteração
SAREx	Sem alteração
QCO	Do Ten Cel (010368663-0) ALEXANDRE MAGNO DA SILVA até a Ten Cel (030885444-7) LIGIA LIANE WENTZEL PATZER (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Sem alteração
Cavalaria	Sem alteração
Artilharia	Sem alteração
Engenharia	Sem alteração
Comunicações	Sem alteração
QMB	Sem alteração
Intendência	Sem alteração
QEM	Sem alteração
Médicos	Sem alteração
Farmacêuticos	Sem alteração
Dentistas	Sem alteração
SAREx	Até o Maj (010087515-2) EDNALDO DA COSTA PEREIRA (inclusive)
QCO	Sem alteração

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Sem alteração
Cavalaria	Sem alteração
Artilharia	Sem alteração
Engenharia	Sem alteração
Comunicações	Sem alteração
QMB	Sem alteração
Intendência	Sem alteração
QEM	Sem alteração
Médicos	Sem alteração
Farmacêuticos	Sem alteração
Dentistas	Sem alteração
SAREx	Sem alteração
QCO	Sem alteração

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o 1º Ten (120067265-5) ARTHUR CAMILLO GONÇALVES QUEIROZ (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Ten (020251827-0) JORGE PASSOS CHAVES JUNIOR (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Ten (020268917-0) BERILO DE FREITAS SERAFIM (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Ten (020268927-9) ARTHUR BISKUP FERRAZ (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Ten (030335175-3) CASSIUS MATEUS ALVES BIERHALS (inclusive)
QMB	Até o 1º Ten (020260527-5) BRENDON DA COSTA COUTINHO (inclusive)
Intendência	Até o 1º Ten (010135575-8) ANDREI DA SILVA BERNARDO (inclusive)
QEM	Até o 1º Ten (010784517-4) CLAUDIO CAVALCANTE BOMFIM JUNIOR (inclusive)
Médicos	Sem alteração

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Farmacêuticos	Sem alteração
Dentistas	Sem alteração
SAREx	Sem alteração
QCO	Sem alteração

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Sem alteração
Cavalaria	Sem alteração
Artilharia	Sem alteração
Engenharia	Sem alteração
Comunicações	Sem alteração
QMB	Sem alteração
Intendência	Sem alteração
SAREx	Sem alteração

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.238, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por merecimento, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2023, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: a Portaria de promoções de oficiais encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – C Ex Nº 1.239, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 31 de agosto de 2023, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: a Portaria de promoções de oficiais encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Promoções de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2023, os seguintes oficiais das Armas, Quadros e Serviços:

NOTA: a Portaria de promoções de oficiais encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO D PROMOÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso I do art. 8º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de região militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2023, os oficiais temporários relacionados no anexo.

NOTA: a Portaria de promoções de oficiais encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército